



PROCESSO N° 1519/2009

PROTOCOLO N.º 10.144.839-8

PARECER CEE/CEB N.º 599/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

Pelo Ofício n° 5361/2009-GS/SEED, de 16/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/09/2009, no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

## **2 – Da Instituição de Ensino**

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Avenida dos Estudantes, 777, no município de Ibiporã e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi renovado o credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 2353/2009, de 16 de julho de 2009, fls. 112.

## **3 – Dados Gerais do Curso**

**Curso:** Técnico em Logística.

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios.

**Forma:** Integrado.

**Carga Horária total do curso:** 3.333 horas.

**Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino e noturno.

**Regime de matrícula:** Anual

**Número de vagas:** 40 alunos por turma

**Período de integralização do curso:** 04 (quatro) anos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental.

**Modalidade de Oferta:** Presencial.



PROCESSO N° 1519/2009

#### **4 – Justificativa**

O Curso Técnico em Logística visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. [...].

(...), fls. 129 e 130.

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às fls. 132.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo às exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimentos, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico. (fls. 134)

#### **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- ABRE - Agência Brasileira de Estágios;
- CINE - Centro de Integração de Estudantes;
- Prefeitura do Município de Ibiporã;
- SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;
- Instituto PROE;



PROCESSO N° 1519/2009

- Plásticos Borsato Ltda;
- Bella Tintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda;
- Wyny do Brasil - Ind. e Com. de Couros Ltda;
- Rondopar Energia Acumulada Ltda.

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 195 a 245.

## 8 – Organização Curricular

### Matriz Curricular

Matriz Curricular							
<b>Estabelecimento:</b> CE Olavo Bilac Ensino Fundamental Médio Profissional e Normal							
<b>Município:</b> IBIPORÁ							
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM LOGÍSTICA							
<b>FORMA:</b> INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
<b>TURNO:</b> MATUTINO				<b>Carga Horária:</b> 4000 horas aula ou 3333 horas			
<b>MÓDULO:</b> 40				<b>Organização:</b> seriada			
	DISCIPLINA	SÉRIES				hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª	4ª		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			3	2	200	167
2	ARTE	2				80	67
3	BIOLOGIA			2	3	200	167
4	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2			160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
6	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
7	FÍSICA	3	2			200	167
8	GEOGRAFIA	2	2			160	133
9	HISTÓRIA			2	3	200	167
10	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2		240	200
11	LEM: ESPANHOL			2	3	200	167
12	LEM: INGLÊS	2	2			160	133
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2		240	200
15	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS				3	120	100
16	QUÍMICA	2	3			200	167
17	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	160	133
18	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
19	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO		2	2	3	280	233
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 1519/2009

Matriz Curricular							
<b>Estabelecimento:</b> CE Olavo Bilac Ensino Fundamental Médio Profissional e Normal							
<b>Município:</b> IBIPORÃ							
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM LOGÍSTICA							
<b>FORMA:</b> INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
<b>TURNO:</b> NOTURNO				<b>Carga Horária:</b> 4000 horas aula ou 3333 horas			
<b>MÓDULO:</b> 40				<b>Organização:</b> seriada			
	DISCIPLINA	SÉRIES				hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª	4ª		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			3	2	200	167
2	ARTE	2				80	67
3	BIOLOGIA			2	3	200	167
4	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2			160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
6	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
7	FÍSICA	3	2			200	167
8	GEOGRAFIA	2	2			160	133
9	HISTÓRIA			2	3	200	167
10	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2		240	200
11	LEM: ESPANHOL			2	3	200	167
12	LEM: INGLÊS	2	2			160	133
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2		240	200
15	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS				3	120	100
16	QUÍMICA	2	3			200	167
17	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	160	133
18	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
19	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO		2	2	3	280	233
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>

## 9 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero), fls. 225.

## 10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 192).



PROCESSO N° 1519/2009

### 11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de avaliação do curso está anexado às fls. 226.

### 12 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Logística, fls. 321.

### 13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Laurecir Escudero de Oliveira	Bac. em Administração Especialista em Planejamento e Gerenciamento Estratégico	- Coordenador do Curso - Alociação Op. da Logística - Transporte e Distribuição
Marcio Aguiar de Oliveira	Lic. Educação Artística	- Artes
Maria Salete B. Almeida	Lic. Ciências e Hab. Biologia	- Biologia
José Krol Neto	Lic. em Educação Física	- Educação Física
Edi carlos A. Marques	Lic. em Filosofia	- Filosofia
Edson Roberto C. Bernal	Lic em Física	- Física
Lucilene de S. Del Fraro	Lic. em Geografia	- Geografia
Marivone Regina Machado	Lic. em História	- História
Samuel Moreira Pavan	Bac. em Administração	- Introdução à Logística - Segurança e Saúde Ocupacional
Érica Joana P. de Lacerda	Lic. em Letras/Inglês	- LEM - Inglês
Geisiana Mendes Viana	Lic. em Letras/Inglês	LEM - Espanhol
Elizabeth de F. Zacheu	Lic. em Letras/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Adriana Chinotti Aguiar	Matemática	- Matemática
Ronaldo Vandrê de Oliveira	Bach. Direito	- Direito e Legislação
Jerusa Lima Pinto	Bach. Administração	- Processo Qualidade e Sistemas
Angélica Lyra de Araújo	Lic. Ciências Sociais	- Sociologia
Rosimeire De F. C. Prates	Hab. Química	- Química



PROCESSO N° 1519/2009

#### **14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

Às fls. 204, constam as descrições das práticas profissionais previstas para o curso em tela.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 321 a 330.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 353/09, de 14/10/2009, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE de Londrina, Maria Emília Wanderley, Licenciada em Pedagogia, Maria Isabel Felix, Licenciada em História e Marília Inês Martins Gomes, Licenciada em Educação Física e como perito Danilo José Santoro, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso. fls. 446 a 452.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 659/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, carga horária total de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento e Conhecimentos e Experiências Anteriores, a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do Artigo 22 e no Capítulo IX, artigo 68 e 69 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontada neste Parecer;



PROCESSO N° 1519/2009

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB